

ATO ADMINISTRATIVO Nº 04 - CORUMBÁ/MS

A Coordenação Estadual do Sindicato dos Trabalhadores em Educação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e dos Institutos Federais de MS - SISTA-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas, mediante a ausência de um dispositivo legal em seu Estatuto e, aprovação de Assembleia Setorial do Campus do Pantanal, realizada no dia 25 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Normas de Atuação da Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal – CPAN, com data de posse no mandato dia 05 de maio de 2025 e final de mandato no dia 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - A Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal – CPAN, será composta por 03 (três) representantes filiados ao SISTA-MS, aprovados em Assembleia Geral da categoria no dia 25/04/2025, com poderes para negociar política e juridicamente as Ações que envolve a categoria dos Técnico-Administrativos lotados no Campus do Pantanal/MS.

Art. 3º - Competirá à Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal CPAN as seguintes atribuições durante o mandato:

- I** – Cumprir e fazer cumprir o Estatuto do SISTA-MS;
- II** – Encaminhar na sua base jurisdicional a política geral, o plano de ação e as deliberações dos organismos superiores do SISTA-MS;
- III** – Encaminhar para a Coordenação Estadual do SISTA-MS, todos os pedidos que envolva a parte financeira de despesas e receitas da Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal – CPAN;
- IV** – Organizar as campanhas de filiações dos trabalhadores da base do Campus do Pantanal – CPAN
- V** – Ter sob sua guarda e vigilância todos os bens moveis e imóveis da Seccional;
- VI** – Assinar, quando necessário e com acompanhamento da Coordenação estadual do SISTA-MS, acordos e convenções de sua base jurisdicional;
- VII** – Criar grupo de trabalhos e comissões, quando necessários;
- VIII** – Convocar, ordinária e extraordinariamente, a Assembleia Geral da Seccional;

IX – Convocar, no prazo estabelecido do Estatuto do SISTA-MS, as eleições para a Coordenação Seccional, para o Campus do Pantanal – CPAN, obedecendo o limite de tempo de seu mandato;

X – Convocar Assembleia Setorial e eleger a Comissão que comandará o processo eleitoral da Seccional;

XI – Dar posse à nova diretoria eleita, obedecendo o prazo estabelecido no Ato Administrativo Nº 03/2025.

Art. 4º - A Comissão Eleitoral da Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal – CPAN, será composta por três membros sendo: Presidente, Mesário e Secretário, eleita em assembleia Setorial, e terão por atribuição:

I – Receber as inscrições protocolizadas e remeter para Comissão Eleitoral Central

II - Receber os votos da respectiva Coordenação Seccional;

III – Suprir a (s) mesa (s) receptora (s) com material de votação;

IV - Acompanhar a votação;

V - Apurar os votos;

VI - Receber e resolver os recursos que lhe forem remetidos, consoante o estabelecido nestas normas.

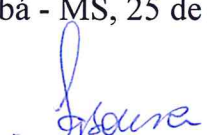
VI - Remeter a Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal – CPAN o resultado final homologado da eleição.

VII – Os membros participantes da Comissão eleitoral não poderão concorrer às eleições para a Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal – CPAN

Art. 5º - A Comissão Eleitoral deverá obedecer no ato de Inscrição de Chapa (s), o contido no Estatuto do SISTA-MS, que estabelece o direito de participação dos servidores filiados ao SISTA-MS do Campus do Pantanal – CPAN, o contido nos Artigos do Estatuto: Artigo 32, 33 e 34.

Art. 6º - A Coordenação Seccional Provisória para o Campus do Pantanal – CPAN tomará posse sucessivamente, a Homologação final do resultado das eleições, com seu mandato se encerrando no último dia útil do mês de abril de 2028, seguindo os prazos das outras Seccionais e Coordenação Estadual do SISTA-MS eleitas em 2025.


Lucivaldo Alves dos Santos
Coordenador Geral
Triênio - 2022/2025

Corumbá - MS, 25 de abril de 2025

Filomena Gomes de Sousa
Coordenador Jurídica
Triênio - 2022/2025